

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2021

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

OYQ4258/PE, 07/08/2019, ED35508778, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYQ7925/PE, 12/07/2019, ED42503069, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCA1824/PE, 11/08/2019, ED41906445, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCC1960/PE, 02/12/2018, AD85060097, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCG6823/PE, 22/06/2019, F10329926, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCK1027/PE, 08/03/2019, AD64783677, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PCL8163/PE, 02/08/2019, ED8505402, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCP6687/PE, 13/05/2019, AE919371, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCU5290/PE, 04/08/2019, DE51022460, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PDH6516/PE, 17/07/2019, ED21302730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL9821/PE, 13/05/2019, ED1232788, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDQ1183/PE, 10/07/2019, ED7304462, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PED8725/PE, 24/06/2019, F10346260, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFJ8307/PE, 10/08/2019, ED35107781, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PFL5824/PE, 17/12/2018, AD78069548, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PFM9922/PE, 06/12/2018, AD64537366, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFO5069/PE, 17/07/2019, ED9904165, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFO5069/PE, 30/06/2019, F10369677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGO6424/PE, 01/08/2019, ED38112123, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Recife, 03 de março de 2021.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.